

effectivas nos postos immediatamente inferiores, sendo previamente avisadas, para que haja tempo de comparecerem no concurso, de que trata o artigo 11.º das Instrucções Regulamentares de 10 de Novembro de 1831.

No Diario do Governo de 22 de Novembro, N.º 276.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

**T**omando na devida consideração as Representações da Junta Geral Administrativa do Districto de Lisboa, e da Camara Municipal e Administrador do Concelho da Ericeira, Representações pelas quaes se reconhece a necessidade de dotar a povoação daquelle Concelho com o estabelecimento de uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino; Conformando-Me com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica, exarado em sua Consulta de 13 do corrente mez e anno; e Usando das faculdades consignadas no artigo 40.º do Decreto, com força legislativa, de 20 de Setembro de 1844, e na Lei do Orçamento geral do Estado: Hei por bem crear uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa da Ericeira, Districto de Lisboa; e Mandar que ella seja desde logo posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 19 de Novembro de 1855. — REI. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 21 de Maio de 1856, N.º 119.

**A**tendendo ao que Me foi representado pela Junta de Parochia e moradores de Pouzade, Concelho e Districto Administrativo da Guarda, ácerca da necessidade que ha, de que seja estabelecida n'aquella Freguezia uma cadeira de ensino primario; Conformando-Me com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica, interposto em sua Consulta de 9 de Novembro corrente; e Usando das faculdades conferidas pelo artigo 5.º do Decreto de 20 de Setembro de 1844, e pela Lei do Orçamento geral do Estado: Hei por bem Crear uma cadeira de instrucção primaria, primeiro grau, na Freguezia de Pouzade, Concelho e Districto da Guarda; e Mandar que ella seja desde logo posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 21 de Novembro de 1855. — REI. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 21 de Maio de 1856, N.º 119.

**A**tendendo ao que Me representou a Junta de Parochia do Logar de Parada, Concelho e Districto de Bragança, sobre a manifesta necessidade de que seja ali estabelecida uma cadeira de ensino primario; Conformando-Me com a Consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica, de 3 do corrente mez e anno; e Usando das faculdades consignadas no artigo 5.º do Decreto, com força legislativa, de 20 de Setembro de 1844, e na Lei do Orçamento do Estado: Hei por bem Crear uma cadeira de instrucção primaria, primeiro grau, no Logar de Parada, Concelho e Districto de Bragança; Mandando ao mesmo tempo que ella seja desde logo posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 21 de Novembro de 1855. — REI. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 21 de Maio, de 1856 N.º 119.